



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 26/06/2013

ANO: III Nº: 587

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL PSS Nº 017/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2013

JAIME LUIS BASSO, Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado no dia 15 de fevereiro de 2013,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

A convocação dos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relação abaixo, os quais deverão apresentar-se no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - Céu Azul - Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste, munidos da documentação necessária de conformidade com o Edital nº 001/2013, para preenchimento de vaga a ser contratado em regime de CLT, conforme segue:

PROFESSOR 20 HORAS

MILTON DA SILVA MIRANDA
ALINE RENOSTO
PATRICIA DE SOUZA
LUCELIA MARIA OLIVEIRA

Os convocados deverão apresentar a seguinte documentação nos originais e fotocópias:

- I - Cédula de Identidade.
- II - Certificado de reservista.
- III - Título de eleitor.
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
- VII - Registro no órgão de classe.
- VIII - Certidão de nascimento ou casamento.
- IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- X - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 anos.
- XI - Comprovante de matrícula dos filhos menores de 14 anos.
- XII - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
- XIII - Atestado de sanidade física (exame médico).
- XIV - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- XVI - Número de conta corrente do Banco Itaú.
- XVII - Número do PIS/PASEP.
- XVIII - Comprovante de Residência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 26 de junho de 2013.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 21/2013 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 16:00 horas do dia 05 de julho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, CONVITE, tipo de Menor Preço Unitário, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de sondagem geológica em ruas da cidade para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, conforme estabelecido no instrumento de convite.

A documentação completa do convite se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Céu Azul, 26 de junho de 2013.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 56/2013 – M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 09 de julho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a aquisição de equipamento ripper para ser instalado no trator de esteira marca Komatsu D50, ano 86/86 - frota 39, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Céu Azul, 25 de junho de 2013.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 30/2010 – Aditivo nº 3,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): MATCÉU MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para monitoramento 24 horas, na sede da Prefeitura, e no 0
ALTERAÇÃO: promover a prorrogação/renovação do contrato e a vigência da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de junho de 2013 a 14 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: 14 de junho de 2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 14/06/2013
VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e MAURO SERGIO MEOTTI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2013 – Ref. Pregão nº. 41/2013-
Forma Presencial
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: ALTA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (Lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 26/06/2013

ANO: III Nº: 587

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Iluminação Pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.997,50

PRAZO VIGÊNCIA: 11/06/2014

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e LEO MENIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2013 – Ref. Pregão nº. 46/2013-

Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ALVORADA - COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de caminhão, ônibus, carregadeiras, patrulas e trator agrícola, para atender as necessidades da Administração Municipal (o registro de preços será de 12 meses).

A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.140,00

PRAZO VIGÊNCIA: 19/06/2014

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Convite nº 19/2013**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Aquisição de centrífuga de roupas e freezer para uso na escola Leônicio Correia e aspirador de pó, fogão a gás e forno microondas para uso na sede da Prefeitura.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
AIRTON ANSCHAU & CIA LTDA	84.831.809/0001-55	149,00
INFOTEC - FRANCILEY HOFFELDER	07.052.043/0001-60	3.247,20

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 3.396,20

PAÇO

MUNICIPAL, aos 26/06/2013

JAIME LUIS BASSO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 51/2013**, que tem por objeto (Aquisição de quatro relógio ponto com leitor biométrico e cartão, para uso na prefeitura, pátio de máquinas e secretaria de saúde), em favor do proponente abaixo relacionado, tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE	CNPJ	VALOR R\$
WorkServ Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda	10.786.517/0001-01	8.320,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 25/06/2013

JAIME LUIS BASSO

Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A IV Conferência Municipal do Meio Ambiente - CMMA - tem por objetivo promover o debate sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. É objetivo específico da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente contribuir para a implementação da Política Municipal e Nacional de Resíduos Sólidos.

Capítulo II

DO TEMÁRIO

Art. 3º. O tema da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente é Resíduos Sólidos.

Art. 4º. São eixos temáticos da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente:

- I – Produção e Consumo Sustentáveis;
- II – Redução dos impactos ambientais;
- III – Geração de Emprego, Trabalho e Renda;
- IV – Educação Ambiental.

Art. 5º. Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a IV Conferência Municipal do Meio Ambiente por meio do Texto Orientador.

Artigo 6º O Texto Orientador da IV CNMA subsidiará a construção do Texto Orientador da CMMA.

Parágrafo Único: O Texto Orientador da IV CMMA orientará os diálogos, apresentando um panorama sobre os assuntos relacionados aos eixos temáticos, com indicação das iniciativas implementadas em nível local e das perspectivas e possibilidades de avanços em cada área.

Capítulo III

DA REALIZAÇÃO

Art. 7º. A IV Conferência Municipal do Meio Ambiente será realizada no dia 02 de julho, das 9 horas às 17 horas, nas dependências no Pavilhão da Igreja Matriz São José Operário, Rua Curitiba, 1000, Centro, Céu Azul – PR.

Capítulo IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. A IV Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro da Comissão Organizadora da Conferência Municipal, vinculado ao Governo Municipal.

Seção I

Da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 9º. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal se constitui em instância de coordenação e organização da IV CMMA, que contará com uma Coordenação Executiva.

Parágrafo único. As deliberações da Comissão serão aprovadas pelo voto da maioria dos representantes presentes às reuniões.

Art. 10. A Comissão Organizadora da IV CMMA terá 8 membros, sendo 01 representantes da sociedade civil, 01 do setor empresarial e 06 do poder público.

Art. 11. A Comissão Organizadora da IV CMMA é composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- II. Comitê Gestor Municipal;
- III. Secretaria Municipal de Educação e Coletivo Educador
- IV. ICMBIO
- V. Secretaria Municipal de Saúde
- VI. Assessoria de Imprensa
- VII. Associação Comercial e Industrial de Céu Azul – ACICA;
- VIII. UAB- Universidade Aberta do Brasil

Art. 12. Compete à Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente:

- I. Auxiliar na construção do texto orientador de cada tema;





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 26/06/2013

ANO: III Nº: 587

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- II. Adequar a metodologia da Conferência Nacional do Meio Ambiente – IV CNMA à Conferência Municipal do Meio Ambiente;
- III. Elaborar orçamento;
- IV. Elaborar, debater e aprovar o regimento da IV CMMA;
- V. Organizar, acompanhar e avaliar a realização da IV CMMA;
- VI. Colaborar com a Coordenação Executiva, na formulação, diálogos e proposição de iniciativas referentes à organização da IV CMMA.
- VII. Sistematizar e aprovar a proposta final para as etapas regional e estadual.
- VIII. Mobilizar, os (as) parceiros (as) e filiados (as) de suas entidades, órgãos e redes de membros, no âmbito de sua atuação no município para a participação na IV CMMA e possível patrocínio da mesma.

Art. 13. A Comissão Organizadora da IV CMMA contará com uma Comissão Executiva que será composta por representantes dos setores: Governo, Sociedade Civil e Empresas.

Art. 14. Compete à Coordenação Executiva da IV CMMA:

- I. Assessorar e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora;
- II. Elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da Comissão Organizadora da IV CMMA;
- III. Articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora;
- IV. Providenciar recursos humanos e financeiros para a realização da IV CMMA;
- V. Organizar, promover e divulgar a IV CMMA;
- VI. Receber e sistematizar os relatórios provenientes da IV CMMA bem como das Conferências Livres;
- VII. Elaborar o Relatório Final da IV CMMA, assim como promover a sua publicação e divulgação;
- VIII. Propor minuta de Regimento interno da IV CMMA.

Capítulo V DA PARTICIPAÇÃO NA IV CMMA

Art.15. A participação na IV CMMA estará aberta a toda comunidade: sociedade civil, setor empresarial e setor governamental.

Capítulo VI

DA INSCRIÇÃO PARA A IV CMMA

Art. 16. A inscrição para a IV CMMA será realizada via ficha de inscrição – conforme Anexo I – a ser enviada para o e-mail meioambiente@netceu.com.br, até 24 horas antes da realização da CMMA, ou das 08h às 09 h do dia 02 de julho, data da realização da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Capítulo VII DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A ETAPA REGIONAL

Artigo. 17. A IV Conferência Municipal do Ambiente elegerá os seus delegados titulares e suplentes para a Etapa Regional.

§ 1º. Cada participante da IV CMMA pode se candidatar como delegado do seu segmento, devendo realizar sua inscrição de candidatura no local indicado pela Comissão Organizadora.

§ 4º Para a eleição dos delegados para a Etapa Regional deverá ser observado a seguinte representação multissetorial: 50% pela sociedade civil – que equivale a 12 delegados, 30% do setor empresarial – que equivale a 8 delegados, 20% do setor governamental – que equivale a 4 delegados, neste caso, no mínimo 50% representantes do governo municipal.

§ 5º Quando o candidato a delegado representar a sociedade civil o mesmo deverá apresentar um comprovante do setor que representa.

§ 6º Uma vez encerrada a inscrição de candidaturas, não haverá reabertura.

Art. 18. A Comissão Organizadora da IV CMMA deverá enviar à Coordenação-Executiva Regional a lista dos representantes titulares e suplentes eleitos na IV CMMA respeitando a paridade.

Art. 19. Em caso de ausência ou impedimento do representante titular, este será substituído pelo representante suplente.

§ 1º A substituição observará o correspondente segmento representado pelo representante titular.

§ 2º O representante suplente somente participará da etapa Regional na ausência do respectivo titular.

§ 3º A substituição deverá ser comunicada por meio da Comissão Organizadora da IV CMMA à Coordenação Executiva Regional.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IV CMMA.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: Convite N.º 003/2013

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marise Leane Thrun, Vera Lucia Batista Felisbino e Genessi Ferreira da Conceição, comunicam aos interessados na execução dos serviços objeto da Licitação Convite N.º 003/2013, que, após a análise e verificação da documentação, habilita ou inabilita da seguinte forma os respectivos proponentes:

Proponente	CNPJ	Classificação no Item	Valor Total R\$
Comércio de Pneus Valetão Ltda	51.958.452/0001-11	1º	2.328,64
Joaçaba Pneus Ltda	84.587.245/0005-80	2º	2.336,00
De Menech Auto Center Ltda - ME	03.424.796/0001-06	3º	2.352,00

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis contados da data deste relatório, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Céu Azul, 26 de junho de 2013.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de Convite n.º 002/2013, e a adjudicação do objeto desta licitação aquisição de combustível (etanol e gasolina) para uso pelos veículos de sua frota, em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
Abastecedora de Petróleo Céu Azul Ltda	75.911.099/0001-82	18.140,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 18.140,00

SALA DA PRESIDÊNCIA, 26 de junho de 2013.

MARIO MITTMANN
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
DOUGLAS DE MATTIA
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil C32957AF6D3E8825B7600892789EC926B1B8CBF0